



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Trabalhando juntos por um novo tempo!

Ofício: 636/2018

05 de novembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia/MG

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simonésia

Assunto: Encaminhamento da Lei Municipal 1.343/2018 sancionada

CÓPIA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, servimos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Lei Municipal 1.343/2018 – “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, sancionada aos dias 05 de novembro de 2018, para conhecimento da Câmara Municipal de Simonésia.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima consideração e apreço.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo,
Ver. Sérgio Otávio de Carvalho Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Simonésia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROT. Nº 200
08/11/18
Reúnia 09:55h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Trabalhando juntos por um novo tempo!

Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, (incluindo o código reduzido da despesa).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 05 de novembro de 2018.


Laerte Augusto de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
200
08 / 11 / 18
Receita 09:55b